

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001016/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM N.º 033/23, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SANEANTES, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.504.080/0001-46) com proposta no valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para o Item 01; LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54) com proposta no valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) para o Item 02; com proposta no valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) para o Item 03; GEV COMERCIO SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (30.722.690/0001-53) com proposta no valor unitário de R\$ 17,97 (dezesete reais e noventa e sete centavos) para o Item 04; com proposta no valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para o Item 05; PRÁTICA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (25.161.681/0001-09) com proposta no valor unitário de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) para o Item 06; DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43) com proposta no valor unitário de R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos) para o Item 08. Restando FRACASSADO o Item 07 e restando DESERTO o Item 09.

PROCESSO Nº SEI-270057/001028/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM N.º 036/23, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (00.683.826/0001-00), com proposta no valor unitário de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos) para o Item 01; com proposta no valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) para o Item 03; com proposta no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para o Item 04; com proposta no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para o Item 05; com proposta no valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para o Item 06; com proposta no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para o Item 07; com proposta no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para o Item 08; com proposta no valor unitário de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para o Item 09; com proposta no valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e noventa e nove centavos) para o Item 10; com proposta no valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para o Item 11; com proposta no valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para o Item 12; com proposta no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para o Item 14; com proposta no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para o Item 15; com proposta no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para o Item 16; com proposta no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) para o Item 17; com proposta no valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para o Item 18; com proposta no valor unitário de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para o Item 19; com proposta no valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) para o Item 20; DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43) com proposta no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) para o Item 02; DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELADOS DE SAÚDE LTDA (18.088.289/0001-08) com proposta no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para o Item 13.

PROCESSO Nº SEI-270057/000995/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM N.º 038/23, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (26.921.908/0002-02) com proposta no valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para o Item 01; ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.504.080/0001-46) com proposta no valor unitário de R\$ 32,46 (trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) para o Item 03. Restando FRACASSADO os Itens 02, 05, 06, 09, 13, 14, 15 e restando DESERTO os Itens 04, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17.

PROCESSO Nº SEI-270128/000047/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório n.º 101/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatária as empresas: INOXCOOK COMERCIAL LTDA-ME (11.360.157/0001-44), item 01 com proposta no valor unitário de R\$ 8.760,90 (oito mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos); CLEVERTON DE ARAÚJO TAVARES (28.762.676/0001-31), item 02 com proposta no valor unitário de R\$ 4.223,00 (quatro mil duzentos e vinte e três reais), item 03 com proposta no valor unitário de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), item 04 com proposta no valor unitário de R\$ 8.416,00 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais) e o item 08 com proposta no valor unitário de R\$ 3.160,08; QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA (41.371.468/0001-70), item 07 com proposta no valor unitário de R\$ 2.099,21 (dois mil noventa e nove reais e vinte e um centavos). Os itens 05 e 06 foram fracassados.

PROCESSO Nº SEI-270064/000111/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 07/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICAS MÓVEIS, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa: RIEL DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S.A. (30.741.961/0001-18), vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Id: 2495246

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 18.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001441/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medicamentos Hospitalares S/A, no valor estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), visando à aquisição de Compressa gaze, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n.º 072/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001594/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Farmace - Indústria Química Farmacêutica Cearense LTDA, no valor estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos

reais), visando à aquisição de Ringer Lactato, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº092/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao PE nº 30/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2494925

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001440/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), visando a Aquisição de INSUMOS (SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 069/2023-G, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 218/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/001410/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 6.136,47 (seis mil cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), visando a Aquisição de MEDICAMENTOS (FENTANILA CITRATO e CLORIDRATO DE MIDAZOLAM), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 046/2023-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/001399/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.416,60 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), visando a Aquisição de MEDICAMENTOS (NITROGLICERINA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 045/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/001439/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 18.876,80 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), visando a Aquisição de INSUMOS DE SAÚDE - ELETRODO ADULTO E ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2023-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/001408/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 5.638,60 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), visando a Aquisição de MEDICAMENTOS (FENITOINA SÓDICA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 046/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2495109

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001155/2022 - AUTORIZO A DESPESA EM FAVOR da empresa M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.082.697/0001-61, no valor estimado de R\$ 206.316,83 (duzentos e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), processo nº SEI-270060/001155/2022, contratação de empresa para Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais ortopédicos a fim de suprir as necessidades do Setor de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, portadores de neoplasias malignas e afeções correlatas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde, conforme Ata nº 51/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2495204

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270128/000117/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 1.390.572,00 (um milhão, trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais), visando a Aquisição de TV a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2023, consolidada pela CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2495145

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/001186/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a despesa em favor da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.788.117/0001-03) no valor de R\$ 8.260,35 (oito mil duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), processo nº SEI-270057/001186/2022, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, para aquisição de material de apoio ao serviço de Fisioterapia para o Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), visando atender a necessidade da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º lei 287/79.

DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001889/2022 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME (05.416.754/0001-40) no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos

reais), processo nº SEI-270060/001889/2022, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, para aquisição de duas unidades de cuômetro para o Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), visando atender a necessidade da Diretoria Geral de Saúde do Corpo da Secretaria Estadual de Defesa Civil ; conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º lei 287/79.

Id: 2494962

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3119 DE 20 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA A POLICLÍNICA HOSPITAL DUQUE DE CAXIAS E AO CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/012141/2023 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
 - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
 - a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
 - a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
 - o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
 - o Plano Estadual de Saúde aprovado;
 - a importância do fortalecimento dos serviços de imagem para o Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
 - a insuficiência de serviços de imagem sob gestão estadual, o que acarreta a morosidade na identificação de doenças;
 - a caracterização fática das unidades objeto da presente Deliberação em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS;
 - a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de imagem do Estado do Rio de Janeiro;
 - que a Policlínica Hospital Duque de Caxias (7588577) e o Centro de Imagem Municipal de São Joao de Meriti (9747028), todos da região da Baixada Fluminense, apresentaram aumento da produção ambulatorial de serviços de imagem em razão do atendimento de pacientes de outras municipalidades;
 - a Deliberação CIB nº 7.295 de 15 de junho de 2023, que referendou a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB nº 165 de 06 de junho de 2023;
 - a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/012141/2023
- RESOLVE:**
- Art. 1º** - Instituir o apoio financeiro temporário às Secretarias Municipais de Saúde de Duque de Caxias e de São João de Meriti, que apresentaram aumento de sua produção dos serviços de diagnóstico por imagem, em razão do atendimento de pacientes SUS de outras municipalidades.
 - Parágrafo Único** - O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executados em suas respectivas unidades de saúde.
 - Art. 2º** - O apoio financeiro será de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para o município de Duque de Caxias, e de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o município de São João de Meriti, a ser transferido em parcela mensal, do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, com vistas ao custeio dos serviços de diagnóstico por imagem.
 - § 1º** - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro as Secretarias Municipais de Saúde deverão enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.
 - § 2º** - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.
 - § 3º** - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.
 - Art. 3º** - Considerou-se para determinação dos municípios beneficiários do aporte financeiro os que apresentaram maiores índices de atendimento a pacientes SUS de outras municipalidades, a saber:
 - I** - Duque de Caxias - 56% de residentes de outros municípios;
 - II** - São Joao de Meriti - 30% de residentes de outros municípios.
 - Art. 4º** - Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I** - ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades;
 - II** - apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
 - III** - apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados;
 - IV** - disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores;
 - V** - apresentar relatório de Gestão.
 - Art. 5º** - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:
 - a)** pagamento de aposentadorias e pensões;
 - b)** assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (cliente fechada);
 - c)** merenda escolar;
 - d)** saneamento básico;
 - e)** limpeza urbana;
 - f)** preservação e correção do meio ambiente;
 - g)** ações de assistência social não vinculada diretamente à execução